



RESOLUÇÃO 01/2020 - PPGZO

Dispõe sobre a Regulamentação da Política de Licenciamento da versão final de Dissertação, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado, produzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZO).

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da [Resolução Conjunta N° 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de Setembro de 2020](#);

CONSIDERANDO os termos da “[Instrução Normativa 10/2020 – PROPPG](#)”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação ou da Tese e do Produto Educacional e Tecnológico a elas vinculados, produzidos no âmbito do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º A versão final de todas as Dissertações e Teses e dos Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGZO, devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons Atribuição, Compartilhamento pela Mesma Licença ([CC BY SA](#)) 4.0 [Internacional](#).

Art. 2º As Dissertações, bem como os Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados devem, sempre que possível, ser elaborados como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da [Declaração REA de Paris](#) definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.

Art. 3º O Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A desta Resolução e deve constar na Folha de Rosto da Dissertação e/ou da Tese, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado.

Art. 4º A versão final da Dissertação e/ou da Tese, bem como do Produto Educacional ou Tecnológico a ela vinculado devem ser depositados exclusivamente no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessíveis por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do

protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.

Art. 5º A presente Resolução possui caráter mandatário e se aplica a todas as versões finais de Dissertações e/ou Teses, bem como de Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidas no âmbito do PPGZO.

Art. 6º As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritos nos Art. 21 e Art. 23 da [Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de Setembro de 2020](#).

Aprovada em reunião do colegiado conforme Ata 04/2020-PPGZO.



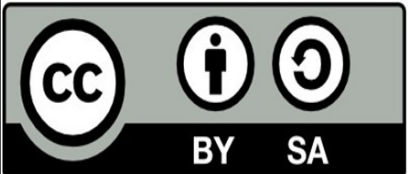
Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS COSTA MAIA, COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 16/10/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1693331** e o código CRC **318C91E3**.

APÊNDICE A

TERMO DE LICENCIAMENTO

 <p>4.0 Internacional</p>	<p>Creative Commons Atribuição, Compartilhamento pela Mesma Licença (CC BY SA):</p> <p>Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho licenciado, mesmo para fins comerciais, desde que atribuam, ao autor, o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Esta licença costuma ser comparada com as licenças de software livre e de código aberto "copyleft". Todos os trabalhos novos baseados no trabalho licenciado terão a mesma licença, portanto quaisquer trabalhos derivados também permitirão o uso comercial. Esta é a licença recomendada para materiais que seriam beneficiados com a incorporação de conteúdo.</p>
---	--

Referência: Processo nº 23064.012079/2018-18

SEI nº 1693331